



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 193

de 20 de novembro de 1991

Fixa o reajuste dos vencimentos do pessoal lotado no Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 142, de 18 de outubro de 1991,

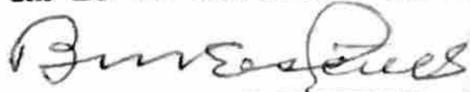
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto, um reajuste de 35 % (trinta e cinco por cento) para o mês de novembro, calculados sobre os vencimentos do mês de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

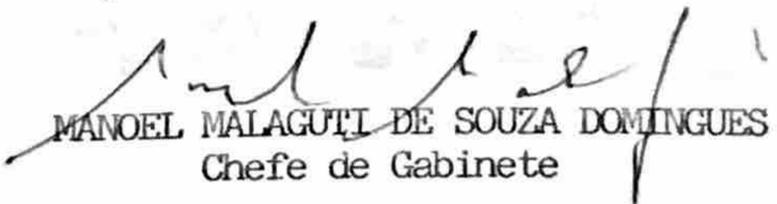
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de novembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de novembro de 1991.


MANOEL MALAGUETI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete